



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EMENDA ADITIVA 001/2023

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal a Emenda Aditiva 001/2023 ao Projeto de Lei Municipal 049, de 24 de agosto de 2023:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XII, XIII, XIV e XV ao artigo 1º referente ao Projeto de Lei 049/2023, como sendo:

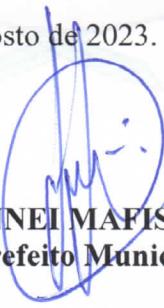
XII – Um TRATOR PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO FIATALLIS FR12B, ANO/MOD 1991, no estado em que se encontra, pelo valor mínimo de avaliação de R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais);

XIII – Sucata de pneus, no estado em que se encontram, pelo valor mínimo de avaliação de R\$100,00 (cem reais);

XIV – Sucata de eletroeletrônicos, no estado em que se encontram, pelo valor mínimo de avaliação de R\$ 100,00 (cem reias);

XV – Sucata de ferro, no estado em que se encontra, pelo valor mínimo de avaliação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Marcelino Ramos/RS, 24 de agosto de 2023.


**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Recebido em: <u>25/08/2023</u>

Agente Administrativo Técnico



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 049/2023, que autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens da Municipalidade visa acrescentar os incisos XII, XIII, XIV e XV para alienação.

Esta é a justificativa que nos leva ao envio da presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 049/2022, para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.